



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 041, de 24 de junho de 2019.

Prorroga por até mais dois anos o prazo fixado no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2179/2017, que autoriza a doação de uma fração de terras, localizada em Alto Arroio Alegre, neste município, para Astor Hollmann e outros, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por até mais 2 (dois) anos, o prazo fixado no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2179/2017, que autoriza a doação de uma fração de terras com a superfície de 206.039,11 m², localizada em Alto Arroio Alegre, neste município, ao empreendedor Astor Hollmann e outros, visando a implantação de Projetos de Produção de Aves de Corte, 2ª etapa, pelo Sistema Integrado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 2179/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO0, 24 de junho de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041/2018.

Santa Clara do Sul, 24 de junho de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Pela Lei Municipal nº 2179, de 23 de março de 2017, os empreendedores Astor Hollmann e outros, foram contemplados com uma fração de terras rurais, com o propósito de implantar o Projeto de Produção de Aves de Corte, 2ª etapa. A 1ª etapa, contendo a construção de quatro aviários, que foram investidos em área de sua propriedade, em 2018, gerou um valor Adicionado aproximado de R\$ 8.557.932,54. Todavia, os empreendedores encontram dificuldades na execução da 2ª e 3ª etapas, justificado pela crise econômica que assola o país, principalmente no setor avícola, o que faz que uma das maiores empresas do Setor de Alimentos – BRF tenha cautela em ampliar e realizar novos investimentos, e em alguns casos até propõe a redução, conforme fundamentado no requerimento, cópia anexa.

Levando em conta que, de fato, o país passa por um período de recessão, com poucos investimentos e dificuldades em manter o equilíbrio econômico/financeiro, entendemos viável a prorrogação do prazo para fins dos investimentos propostos pelos empreendedores, por mais até dois anos, sendo feita uma nova avaliação da situação após um ano.

Contando com o aval dos Senhores Vereadores, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Verª. HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.